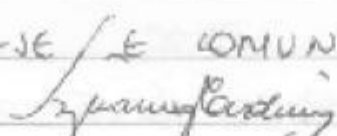

SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE / E COMUNIQUE-SE

BRIANO VIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.205/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Tauilhe, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

02 - GABINETE DO PREFEITO

01 - GABINETE DO PREFEITO

Atividade 2002 - Supervisão e Coordenação Geral

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 28.000,00

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Atividade 2.003 - Manutenção dos serviços de expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 18.000,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Atividade 2.004 - Manutenção dos serviços da Secretaria

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 35.000,00

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Atividade 2.007 - Manutenção dos serviços Administrati

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 55.000,00

Atividade 2.008 - Manutenção Ensino de 1º Grau

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 430.000,00

Atividade 2.011 - Encargos c/ Professores Inativos

3.2.5.1 - Inativos _____ NCZ# 55.200,00

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIACÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 - DIVISÃO DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

Atividade 2.019 - Manutenção dos serviços de Expediente

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 230.000,00

Projeto 1.006 - Abertura, calçamento, encasalhamento e pavimentação de ruas e avenidas

4.1.1.0 - Obras e Instalações _____ NCZ# 70.000,00

02 - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS E RODAGENS

Atividade 2.030 - Manutenção dos serviços do DNRE

3.1.1.1 - Pessoal Civil _____ NCZ# 160.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo _____ NCZ# 200.000,00

3.1.3.2 - Outros serviços e encargos _____ NCZ# 70.000,00

Projeto 1.007 - Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0 - Equipamento Material Permanente _____ NCZ# 400.000,00

Projeto 1.008 - Construção de Estados, Postes e Bueiros

4.1.1.0 - Obras e Instalações _____ NCZ# 200.000,00

04-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE B-ESTAR SOCIAL

01-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE B-ESTAR SOCIAL

2.032- Manutenção dos Serviços Administrativos

3.1.1.1- Pessoal Civil _____ NCZ# 100.000,00

Atividade 2.043- Encargos c/ Inativos e Pensionistas

3.2.5.1- Inativos _____ NCZ# 32.000,00

3.2.5.2- Pensionistas _____ NCZ# 4.000,00

Atividade 2.044- Encargos c/ PASEP

3.2.8.0- Contribuição p/ Formação do Patrimônio
do Servidor Público _____ NCZ# 10.000,00

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMEN-
TO ECONÔMICO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMEN-
TO ECONÔMICO

Atividade 2.045- Manutenção dos Serviços da
Secretaria

3.1.1.1- Pessoal Civil _____ NCZ# 35.000,00

Projeto 1.010- Construção de Redes Elétricas Ru-
rais

4.1.1.0- Obras e Instalações _____ NCZ# 20.000,00

09- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Atividade 2.049- Encargos diversos

3.1.1.1- Pessoal Civil _____ NCZ# 15.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços Encargos _____ NCZ# 50.000,00

Atividade 2.050- Amortização de emprés-
tamos e financiamentos

3.2.6.1- Juros da Dívida Contratada _____ NCZ# 250.000,00

TOTAL _____ NCZ# 2.287.200,00

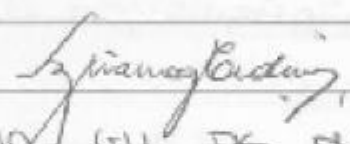
ARTIGO 23 - Servirá de Recurso para cobrir as suplemen-
tações constantes no artigo anterior, a pre-
visão de arrecadação a maior.

ARTIGO 3º - Revogados as disposições em contrário, esta lei
entra em vigor a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 01 de dezembro de 1989.


SILVIO MIGUEL FOFONKA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE


BRÍNDIO GIL DE MEDEIROS
Secretário de Administração

LEI Nº 2.206/89

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

SILVIO MIGUEL FOFONKA, Prefeito
Municipal de Santo Antônio de Pádua,
no uso das atribuições que lhe
são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Muni-
cipal, aprovou e eu sanciono a se-
guinte Lei:

ARTIGO 1º - São suplementadas as seguintes dotações orça-
mentárias, como segue:

01 - HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTO ANTº DA PÁDUA

01 - GABINETE DO PRESIDENTE

01 - ...